



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 294 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 01 de julho de 2013 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
CONTRATADA: UNIPETRO OURINHOS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL TIPO S-10
Valor: R\$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura do Contrato: 27/06/2013

Decretos

DECRETO N 034/2013

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 041/2012, de 18 de dezembro de 2012;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$- 49.777,24 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta e sete reais, vinte e quatro centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Proj./Ativ.: 2.037 – Infraestrutura Viária para Área Rural
33.90.30.00.00.00 – 0090 – Material de Consumo
Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras R\$ 49.777,24

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:
I – do Superávit Financeiro Recalculado para a fonte 504 apurado no exercício de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, 28 de Junho de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 221 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal MARGARETH DE FÁTIMA DOS SANTOS, matriculada sob o n.º 811, o pagamento de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 05/06/2010 a 05/06/2011, com base no artigo 140 da lei municipal n.º 029/2.003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 01 a 20 de julho de 2013.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2013

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 222 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à Conselheira Municipal FLAVIA MALAQUIAS DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.731.032-2-SSP/PR, conforme requerimento encaminhado pelo CMDCA, férias regulamentares, referente ao período de 01/11/2011 a 01/11/2012, com início em a 01 a 30 de julho de 2013.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2013.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 223 / 2013

O Senhor JOSÉ DE JESUS ISAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Artigo 1º - Concede à funcionária AMANDA LETICIA MUCHALI, enfermeira, matriculada sob o nº 4541, prorrogação do afastamento por motivo de doença, conforme comunicado de decisão, expedido pelo I.N.S.S., até 20 de julho de 2013.
Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de julho de 2013.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Saiba as diferenças entre gripe comum e a gripe A (H1N1)			
Sintomas		Gripe Comum	Gripe A
	Febre	< 39º	Início súbito a 39º
	Dor de Cabeça	De menor intensidade	Intensa
	Calafrios	Esporádico	Frequentes
	Cansaço	Moderado	Extremo
	Dor de Garganta	Fortes	Leve
	Tosse	De menor intensidade	Seca e contínua
	Muco	Congestionamento nasal	Pouco comum
	Dores musculares	Moderadas	Intensas
	Ardor nos olhos	Leve	Intenso

Em caso de dúvidas, procurar uma unidade de saúde mais próxima.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 294 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 01 de julho de 2013 | PÁGINA: 2

OUTRAS PUBLICAÇÕES



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS SANTANA DO ITARARÉ

RESOLUÇÃO 002/2013

SÚMULA: *Aprova o Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) do Município de Santana do Itararé.*

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/05/2013;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Reordenamento Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV), do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 23 de abril de 2013.

*Marcela Regina Soares
Presidente do CMAS*

RUA JOSÉ VITALINO KOPROSKI, 165, CENTRO – FONE: (43) 35261478
EMAIL: cmas_si@yahoo.com.br



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2013 | EDIÇÃO Nº 294 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 01 de julho de 2013 | PÁGINA: 3



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS SANTANA DO ITARARÉ

RESOLUÇÃO 003/2013

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação – SUAS WEB de 2013, do Município de Santana do Itararé.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 058/95, de 09/11/95, e;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/06/2013;

R
E
S
O
L
V
E

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS WEB de 2013, do Município de Santana do Itararé.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 27 de junho de 2013.

*Marcela Regina Soares
Presidente do CMAS*

RUA JOSE VITALINO KOPROSKI, 165, FONE/FAX: (43) 3526 - 1458
EMAIL: cmas_si@yahoo.com.br